



Youse

PROGRAMA DE RECOMPENSAS YOUSE FRIENDS

REGRAS DO PROGRAMA

“Eu e meus amigos podemos ser recompensados se formos bons motoristas? Tô dentro!”

Sobre o Youse Friends

O Youse Friends é um programa de recompensas, gratuito, doravante designado “Programa”, gerenciado por uma empresa contratada ao qual podem aderir todos os adquirentes do Seguro Auto Youse comercializado pela Caixa Seguradora S.A. (Processo SUSEP no 15414.900039/2016-18).

A participação no programa está vinculada à formação de grupos com o objetivo de, a cada mês, acumular pontos, dependendo da quantidade de integrantes do grupo e do seu respectivo volume de coberturas, que poderão ser trocados por recompensa ao fim de um ciclo de 12 meses, sendo um valor depositado na sua conta em moeda corrente, para você poder fazer o que quiser.

A adesão ao Youse Friends é voluntária e gratuita, não produzindo qualquer efeito sobre a apólice contratada, cujas características, preço, regras e condições (tais como duração do contrato e o valor das franquias, coberturas e assistências, dentre outras) permanecerão inalteradas.

Ou seja, quanto melhor você e seus amigos dirigirem e mantiverem um trânsito mais saudável, sem acionar alguma cobertura, mais pontos e mais dinheiro no bolso. O objetivo do Youse Friends é contribuir para um trânsito melhor!

REGRAS DO PROGRAMA

1. Do funcionamento dos grupos

1.1. São participantes os adquirentes do Seguro Auto Youse comercializado pela Caixa Seguradora S.A. (Processo SUSEP no 15414.900039/2016-18) e que manifestaram sua livre vontade de aderir ao Programa.

1.2. Os participantes deverão se organizar em grupos de amigos (ou simplesmente “grupos”), não havendo possibilidade de participar do Programa isoladamente.

1.3. Os participantes poderão ingressar e se retirar do Programa de acordo com sua livre vontade, salvo item 7.4, não havendo obrigatoriedade de permanência temporal mínima. A saída de um grupo implica a perda dos pontos acumulados e não pode ser revertida a outro participante ou ao grupo que o participante havia ingressado, ainda que o participante volte para o mesmo grupo que fazia parte.

1.4. O grupo, para ser considerado ativo, deverá possuir, no mínimo, dois participantes, que é a quantidade mínima de pessoas no grupo para acumular pontos.

1.5. O Programa se desenvolverá em plataforma própria, administrada pela Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda., CNPJ 03.901.582/0001-75, devendo ser acessado pelos Participantes por intermédio de sua conta Youse ou pelo site www.youse.com.br/seguro-auto/friends.

1.6. Cada Participante somente poderá participar de um único grupo de amigos. Caso o participante tenha mais de um Seguro Auto Youse, somente o primeiro contrato poderá ser usado para participar de um grupo.

2. Do acúmulo e composição do saldo de pontos pelo grupo

2.1. Após o ingresso em um grupo de amigos com mais de uma pessoa, o participante começa a acumular pontos – assim como o grupo ao qual aderiu. O número de pontos de um grupo corresponderá ao somatório dos pontos acumulados pelos participantes que o integram, de modo que, com 20 ou mais amigos atinge-se a quantidade máxima de recompensa que pode ser recebida. Quanto maior o número de participantes, maior será a quantidade de pontos que o grupo receberá mensalmente, a cada pagamento, restringindo-se a 50% do valor pago pelas coberturas (cf. item 5).

2.2. A conversão em pontos será referente somente ao valor pago pelas coberturas securitárias do contrato de Seguro Auto Youse, desconsiderando, portanto, os valores pagos pelas assistências. A conversão de pontos pelo pagamento do Seguro Auto Youse ocorrerá segundo tabela do item 5 deste regulamento.

2.3. A cada pagamento mensal serão creditados os pontos correspondentes àquele pagamento ao Participante e ao grupo que o integra. Mesmo em caso de endosso no seguro, os pontos creditados serão de acordo com o pagamento efetivado, seguindo as condições gerais do Seguro Auto Youse.

2.4. O crédito de pontos somente será registrado para os participantes adimplentes, isto é, que realizarem os 12 pagamentos necessários para finalizar o ciclo.

2.5. O crédito acumulado mensalmente será sempre o mesmo, desde que não tenha ocorrido nenhuma mudança no seguro contratado ou na quantidade de pessoas do grupo (vide a tabela do item 5 para maior detalhamento).

2.6. O Saldo de pontos individual será composto pela soma de pontos creditados ao participante de acordo com a tabela 5 desse regulamento debitado pelo custo do acionamento da(s) cobertura(s) do seu seguro no período à taxa de conversão de R\$1,00 para 1,00 ponto, líquido de toda e qualquer coparticipação ou franquia.

2.7. Ao ocorrer um acionamento de cobertura de algum participante a pontuação do grupo inteiro

é impactada de maneira proporcional ao valor da indenização paga e à sua porcentagem de pontos acumulados. Sempre que isso ocorrer, o grupo todo é avisado e poderá acompanhar a atualização dos pontos na plataforma Youse Friends.

2.8. Mesmo que os pontos do grupo sejam descontados devido ao acionamento de cobertura de algum participante, o participante que acionou a cobertura ainda assim precisa pagar sua franquia, caso haja.

2.9. A conversão de pontos em espécie será disponibilizada assim que todas as coberturas tiverem seus valores apurados e pagos referentes ao período de análise.

2.10. Os pontos do grupo só irão ser subtraídos caso ocorra uma das três ocasiões: a) quando ocorrer algum acionamento de cobertura de algum participante do grupo; b) quando algum participante do grupo resolver sair por qualquer motivo, visto que ele sempre levará os pontos individuais consigo; c) quando um membro do grupo concluir seu ciclo e tiver sua recompensa disponível para resgate.

2.11. Ao concluir um ciclo e atingir a data de resgate da recompensa, estando elegível pelos termos descritos nestas regras, o participante terá a possibilidade de solicitar o resgate de seus pontos acumulados e um novo ciclo de 12 meses se iniciará automaticamente a partir daquela data. Os pontos do ciclo anterior estarão disponíveis para resgate e não acumularão para o novo ciclo, assim como serão descontados dos pontos do grupo.

2.12. Toda a composição das pontuações, débitos e saldos, individuais e em grupo estarão disponíveis na plataforma Youse Friends.

3. Da criação, adesão de participantes de um grupo e vigência do grupo

3.1. Qualquer participante pode criar um grupo, desde que já não faça parte de outro grupo. É permitido deixar um grupo para criar outro grupo, sendo que nessa situação os pontos serão zerados e o ciclo de contagem de pontos recomeça.

3.2. A adesão de um participante a um grupo já existente é permitida, sendo necessário ser

convidado por alguém já participando do grupo em questão ou ter o código de entrada ao grupo.

3.3. Os participantes somente poderão participar de um único grupo.

3.4. A acumulação de pontos se inicia quando o participante ingressar em um grupo ou quando o grupo por ele criado for ativado, ou seja, contiver 2 ou mais pessoas.

3.5. O valor acumulado em pontos é atualizado depois de identificado, pela Caixa Seguradora S.A., o pagamento mensal do Seguro Auto Youse de cada participante. Se o seguro de um participante for cancelado, por qualquer motivo, o referido participante será excluído do grupo, assim como serão excluídos os seus pontos.

3.6. Um grupo fica vigente por tempo indeterminado, desde que contenha, no mínimo, 2 participantes.

4. Da diminuição do grupo

4.1. Quando ocorrer o término da vigência do contrato do Seguro Auto Youse, o participante deverá renovar seu seguro para continuar participando do Youse Friends, nos termos do item 6.

4.2. Quando o grupo possuir apenas dois participantes e um deles deixar o grupo ou for excluído, independentemente do motivo, o grupo terá a pontuação diminuída em razão da subtração dos pontos do participante excluído, e o participante que ficou no grupo deve convidar outra(s) pessoa(s) para participar do grupo, visto que estando apenas uma pessoa no grupo, os pontos não continuam a ser acumulados.

5. Da composição dos créditos (taxa de conversão em pontos) e recompensa

5.1. A acumulação de pontos ocorre de forma progressiva, de acordo com o número de participantes no grupo e de acordo com o perfil de cada apólice e seus valores pagos em dia a título de coberturas de seguros, conforme tabela de pontos em função do número de pessoas no grupo, considerando, a título de exemplo, o pagamento constante de R\$ 100,00 mensais pelas coberturas do seguro (se não houver alteração no contrato):

Número de pessoas no grupo	Nível do grupo	Taxa de conversão de pontos	Valores pagos em dia a cada mês (coberturas R\$)	Total pago e acumulado em 12 meses (R\$)	Crédito de Pontos no mês	Saldo de pontos Creditados em 12 meses
1	Nível 1	0%	100,00	1.200,00	0	0
2	Nível 2	5%	100,00	1.200,00	5	60
3	Nível 3	10%	100,00	1.200,00	10	120
4	Nível 4	15%	100,00	1.200,00	15	180
5	Nível 5	20%	100,00	1.200,00	20	240
6	Nível 6	24%	100,00	1.200,00	24	288
7	Nível 7	27%	100,00	1.200,00	27	324
8	Nível 8	30%	100,00	1.200,00	30	360
9	Nível 9	32%	100,00	1.200,00	32	384
10	Nível 10	34%	100,00	1.200,00	34	408
11	Nível 11	36%	100,00	1.200,00	36	432
12	Nível 12	38%	100,00	1.200,00	38	456
13	Nível 13	40%	100,00	1.200,00	40	480
14	Nível 14	42%	100,00	1.200,00	42	504
15	Nível 15	44%	100,00	1.200,00	44	528
16	Nível 16	46%	100,00	1.200,00	46	552
17	Nível 17	47%	100,00	1.200,00	47	564
18	Nível 18	48%	100,00	1.200,00	48	576
19	Nível 19	49%	100,00	1.200,00	49	588
20 ou mais	Nível 20	50%	100,00	1.200,00	50	600

Tabela de conversão de pontos e composição da recompensa.

5.2. Após o período de permanência num grupo ativo de 12 meses, o saldo apurado conforme os subitens 2.5 e 2.6, caso seja positivo, será convertido em espécie e em moeda corrente a uma taxa de conversão de R\$ 1,00 para cada ponto de saldo positivo.

5.3. Se após 12 meses, o saldo da pontuação individual for nulo ou negativo, conforme subitens 2.6, não será devido, ao participante, nenhum pagamento, nem compensação.

5.4. O pagamento da recompensa será realizado quando todas as coberturas avisadas e identificadas

no período de análise estiverem devidamente regularizadas, observadas as regras aplicáveis. Sendo necessário que o participante esteja com a apólice ativa até o momento do pagamento da recompensa.

5.5. O crédito do pagamento será realizado por meio de depósito em conta, sendo necessário o segurado ter em seu nome uma conta corrente ou uma conta poupança. Somente o titular do seguro pode receber a recompensa, não sendo permitido o resgate de recompensa para contas de terceiros.

5.6. Após a solicitação da recompensa, a Caixa

Seguros Assessoria e Consultoria Ltda. tem até o último dia útil do mês subsequente da solicitação para depositar o dinheiro, na conta indicada.

5.7. Caso a conta cadastrada seja inválida ou não pertença ao titular do seguro, o participante terá que atualizar os dados bancários após retorno negativo do banco. O participante deve ficar atento, pois seu prazo para solicitar a recompensa não muda devido às informações bancárias incorretas imputadas por ele, conforme previsto no item 5.8.

5.8. O participante tem direito de solicitar sua recompensa e/ou atualizar os dados bancários em caso de retorno negativo do depósito em até 90 dias corridos após a data de liberação da recompensa. Passando esse tempo, a recompensa é expirada e o participante perde o direito da mesma.

6. Da renovação do contrato de seguro e da participação no grupo

6.1. Ao renovar seu contrato do Seguro Auto Youse o participante garantirá sua permanência automática no Programa, no mesmo grupo ao qual pertencia.

6.2. A renovação do contrato de seguro não poderá ser feita na plataforma Youse Friends, cabendo ao participante buscar os canais competentes do seu seguro para renovar seu contrato.

6.3. Ao ser renovado o Seguro Auto Youse, os dados do ciclo do Youse Friends serão migrados para a nova apólice do participante. Isso inclui: os pontos individuais e do grupo, histórico de acionamentos no grupo, datas de entrada e resgate de recompensa. Nenhum dado será alterado devido à renovação.

6.4. Se o contrato de seguro terminar antes de completar o ciclo de 12 meses no Youse Friends, o participante deverá renovar o contrato, condição essencial para que sua pontuação não seja excluída do grupo e o participante esteja apto a receber a recompensa.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, para receber a recompensa referente aos pontos já acumulados será necessário renovar o contrato de seguro, bem como cumprir todas as condições subsidiárias aplicáveis.

7. Saída e troca de grupo

7.1. Todos os participantes são livres para criar seu próprio grupo, trocar de grupo ou simplesmente deixar de participar do Youse Friends. A cada vez que o participante entrar em um novo grupo, a data de resgate da recompensa é zerada e reiniciada, ou seja, é necessário aguardar mais 12 meses dentro de um grupo ativo para solicitar a recompensa.

7.2. As saídas e quaisquer tipos de movimentação nos grupos do programa Youse Friends não produzirão nenhum efeito ou relação com o Seguro Auto Youse.

7.3. O participante que optar por sair do grupo, perderá os pontos individuais que tiver, sendo eles positivos ou negativos. Além de perder os pontos, também descontará essa pontuação do acúmulo de pontos do grupo que optar por sair.

7.4. Somente será impossibilitada a saída de qualquer membro do grupo quando o mesmo possui um acionamento de cobertura em aberto, ou seja, que precisa ser finalizado. Ao ser finalizado o acionamento, o grupo será notificado e todas as saídas serão livres novamente.

8. Tributação e informes de rendimento

8.1. O valor da recompensa poderá ser tributado na fonte pelo Imposto de Renda da Pessoa Física no momento em que o participante requisitar a troca e conversão de seus pontos, em conformidade com a legislação tributária vigente naquele momento. Para maiores informações, consulte o site da Receita Federal (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/>).

8.2. Ao final do ciclo, o participante receberá em seu e-mail cadastrado na conta Youse o extrato do saldo de seus pontos no programa, caso positivo, o registro da(s) conversão(ões) dos pontos em moeda corrente, caso tenha(m) ocorrido. Dentro do prazo e nas condições previstas pela legislação tributária será enviado o informe para fins de declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física, caso tenha havido retenção na fonte.

9. Informações gerais

9.1. O presente regulamento poderá ser alterado a qualquer momento. Todos os participantes serão

comunicados da atualização via e-mail cadastrado na Youse. Quem permanecer no programa automaticamente confirma e concorda com as regras atualizadas.

9.2. Os pontos acumulados são pessoais e intransferíveis, assim como os do respectivo grupo, não podendo ser comercializados sob nenhuma condição.

9.3. Os pontos acumulados somente poderão ser utilizados para fins deste programa.

9.4. A pontuação somente poderá ser usada de acordo com as regras definidas neste regulamento.

9.5. Até completar o período de 12 meses não haverá direito adquirido com relação aos pontos acumulados.

9.6. Em caso de dúvida entre em contato conosco: 0800 730 9901.

